



### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011

A Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, Excelentíssima Senhora, Raquel Ferreira Mageste Lessa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quanto ao presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, com sede administrativa na Rua Dr. Fernando Serra, Nº 221, por intermédio do seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Roberto Morandi, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Nº 003/2011, de prova e títulos visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de 02 (duas) vagas de empregos públicos do quadro de pessoal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas respectivas denominações, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho, salário base inicial, abaixo especificado. O presente Processo Seletivo em observância aos ditames da Constituição Federal Brasileira, Lei Orgânica Municipal e demais leis e decretos municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regulamentaram todo o processo de seleção ora instaurados, bem como os anexos I, II e III, que compõem o presente Edital para todos os efeitos, vejamos:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS.

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará a cargo da **Fundação João do Vale**, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **02 (duas) vagas de Médico ESF, para lotação imediata**, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, cuja escolaridade e especificidades estão discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As vagas disponibilizadas serão específicas para cada área de conhecimento.
  - 1.2.1. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas entre as diferentes áreas de conhecimento nem nomeação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.
- 1.3 Em atendimento a Lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

deficiência, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- 1.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.
- 1.5 Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade ou por conveniência administrativa..
- 1.6 As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas no Município de São Gabriel de Palha – ES.

1.7 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

**Anexo I** – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos e taxa de inscrição.

**Anexo II** – Conteúdos Programáticos.

**Anexo III** - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais.

**Anexo IV** – Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

**Anexo V** - Modelo de curriculum e tabela de títulos

## 2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, vagas, requisitos exigidos, e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo, 12, da Constituição Federal Brasileira;

- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho de Classe que o cargo assim o exigir;
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.8 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.9 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha-ES;
- 3.10 O candidato deverá verificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **item 3** deste Edital impedirá a nomeação do candidato;
- 3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas pela internet no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) - **Período: 23/12/2011 á 08/01/2012 - Horário: até ás 23: 55 minutos do dia 08/01/2012.**

4.2 A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado por até 2 (dois) dias.

4.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) ou em qualquer Agência bancária até a data de vencimento (09.01.2012).

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br),

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), na **Fundação João do Vale**, e na **Secretaria Municipal de Saúde do Município São Gabriel de Palha - ES**.

#### 4.8 TAXA DE INSCRIÇÃO:

ITEM	CARGOS / NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$
04	NÍVEL SUPERIOR	60,00

4.9 O candidato obterá o Edital no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br).

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



## 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal Brasileira, pela **Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989** e regulamentada pelo **Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1**, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pelo Médico Perito Oficial do município de São Gabriel da Palha – ES,, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

**5.1.2 O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever via Internet, deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e Laudo Médico, através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, à Rua Benjamim Constant Nº 2082/Centro – Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí. Até o dia 09.01.2012**

5.1.3 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no **Anexo III deste Edital. O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o dia 09.01.2012**

5.1.4 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



5.1.6 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados no Processo Seletivo, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

5.1.8 O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

## 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

### 6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com os conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

6.3 A prova será realizada no Município de São Gabriel de Palha – ES.

### 6.4 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

**6.4.1 – Data: 15/01/2012 - Horário: 08: horas às 12:00 horas.**

6.5 A Prova Escrita Objetiva, terá duração de 04 (quatro) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gabriel de Palha - ES, e no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br).

**6.6.1 Os candidatos poderão retirar o seu cartão de confirmação de inscrição com o local da prova no site da Fundação João do Vale a partir do dia 12 de janeiro de 2012.**

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva com composição conforme o quadro do **item 7.3** e de Prova de Títulos, conforme **Anexo V** e regras estabelecidas no item 8.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do **original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade com foto**, e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.



- 6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.14.1 As alternativas marcadas em desacordo com as orientações contidas no caderno de prova serão anuladas.**
- 6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido.
- 6.15.1 Os candidatos só poderão levar o caderno de provas a partir de 15(quinze) minutos antes do horário previsto para o encerramento das provas.**
- 6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.17 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
- 6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se ausentar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sobe sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.23.1 – Não serão atendidas solicitações para realização de prova fora do Município de São Gabriel de Palha.**



**6.23.21 – Os candidatos não poderão adentrar na sala de realização de provas com alimentos seja qual for, somente com água engarrafada sem rotulagem.**

6.24 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.1. 1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para o cargo. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) Maior número de pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Processo Seletivo

7.3 As provas objetivas para os cargos contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme os quadros a seguir, deste Edital:

## ESTRUTURA DAS PROVAS

### CARGOS: MÉDICO

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>



#### **7.4 DA PROVA DE TÍTULO**

7.5 Da Prova de Títulos

7.6 Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos da prova objetiva.

**7.7 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva para o cargo de nível superior, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatório para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital, no período de 23 a 24 de janeiro de 2012 , para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel da Palha - ES, na Avenida: Dr. Fernando Serra Nº 221, Centro, Cep : 29.780-000, com aviso de recebimento (AR).**

**7.7.1 Só serão aceito os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.7**

7.8 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima de 20(vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.8.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.8.2 Não serão computados como título, os pré-requisitos relacionados a cada cargo.

7.9 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

7.10 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia, autenticada, por tabelionato público.

7.11 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

**7.12 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser remetidos pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

**identificado, com seu nome por extenso, número do documento de identidade, número de inscrição no Processo Seletivo e opção de cargo .**

**7.12.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.**

7.13 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha.

7.14 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.15 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela organização do presente Processo Seletivo, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.16 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA DO CARGO A QUE CONCORRE	LIMITES DE PONTOS
<b>1. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO</b>		
1.1 TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) *	0,5 - PARA CADA ANO TRABALHADO	5,0
<b>3 – PÓS GRADUAÇÃO</b>		
3.1 – ESPECIALIZAÇÃO, Certificado e/ou Declaração de Conclusão Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
3 – MESTRADO "Strito Sensu"	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
3.3 – DOUTORADO "Strito Sensu"	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**\*OBSERVAÇÃO: Para comprovação dos títulos mencionados no item 1.1, do quadro acima o candidato deverá apresentar certidão do Poder Público em papel timbrado, subscreta por autoridade competente.**



## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

**a) Às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;**

**b) Ao resultado da prova de título;**

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, **divulgação do resultado das provas e a contagem dos títulos**, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Admitir-se-á por candidato um recurso para cada evento referido no subitem 8.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 **Os Recursos deverão ser encaminhados através do nosso portal link cartão/inscrição/portal do candidato/recursos.**

8.5 **Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (será observada a data de interposição no site).**

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, o outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitens **8.4 e 8.6** deste Edital.

8.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 8.4 não serão avaliados.

8.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, interdependentemente de formulação de recurso.

8.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.12 Na ocorrência do disposto nos subitens 8.10 e 8.11 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.



8.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE através do site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), no dia: 16 de janeiro de 2011

9.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

9.3 Após a publicação do resultado Final no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br), será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo e em Jornal de circulação estadual a Homologação final do Processo Seletivo 003/2011, que será feito e assinado pela Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, Excelentíssima Senhora, Raquel Ferreira Mageste Lessa, no uso de suas atribuições legais, e para os devidos efeitos e fins.

## 10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

10.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita por publicação no **Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo e em Jornal de circulação estadual**, através de edital, que **estabelecerá o prazo**, horário e local para a apresentação do candidato, no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha - ES, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para o ato de posse.

10.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer no **prazo determinado no Edital de Convocação** na data, horário e local estabelecidos na convocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

b) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha para o exercício do cargo, com suas atribuições, local de trabalho e carga horária.

10.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo Médico Perito Oficial do Município de São Gabriel da Palha-ES.

10.5 Se aprovado e nomeado, o candidato, no momento da admissão, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes, bem como os originais para conferência e autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, vejamos:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições.

b) Quitação com o serviço militar (reservista), se do sexo masculino.

c) CPF e Carteira de Identidade.

d) Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo de Médico ESF.

e) Duas fotos 3x4, recentes.

f) Inscrição no PIS/PASEP, se houver.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Certidão de nascimento dos filhos se houver.

i) Cartão de vacinação dos filhos menores.

j) Comprovante de residência atual.

k) Atestado de antecedentes criminais.

l) Comprovação de encontrar-se registrado junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional.

m) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto a admissão ou não do emprego.



n) Declaração de que não ocupa outro emprego público ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e demais documentos necessários e que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O) Atestado de Saúde Ocupacional.

10.6 Não é assegurada ao candidato a nomeação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente e à necessidade do Município.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.3 O prazo de validade deste concurso é **de 2 anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

11.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações e resultados serão publicados no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br)

11.7 Cabe à Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha-ES, o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha.

11.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

11.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

11.9.2. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha-ES, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10 O Município de São Gabriel de Palha e a Fundação João do Vale, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

- 11.13 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, Excelentíssima Senhora, Raquel Ferreira Mageste Lessa.
- 11.14 O candidato aprovado no Processo Seletivo, e posteriormente convocado, terá que se apresentar no prazo previsto no Edital de Convocação, sob pena de perder o direito ao Processo Seletivo.
- 11.17 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.18 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha, no que a cada um couber.
- 11.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.20. A Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha e a Fundação João do Vale não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.22 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo os funcionários da Fundação João do Vale e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

São Gabriel de Palha (ES), em 23 de dezembro de 2011

**Raquel Ferreira Mageste Lessa**  
**Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha- ES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD. DE INSC	CARGOS/CLASSE	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1.	MÉDICO	02 E CADASTRO DE RESERVA	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS SEMANAIS	5.000,00	60,00

## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### PORTUGUÊS

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica**: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe**: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e apostrofo 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos. 17. Pronomes Pessoais de tratamento.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Sistemas de Informação da Atenção Básica. Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde do Idoso. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Calendários de Vacinação da Criança, do Adolescente, do adulto, e do idoso, Pré-natal e puerpério atenção qualificada e humanizada; Alcoolismo; Tabagismo; Dependência as drogas; Saúde do Trabalhador; AIDS; Aleitamento materno; Assistência pré-natal; Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes; Anemias; Ansiedade; Antibioticoterapia; Asma; Cardiopatia isquêmica; Constipação intestinal; Depressão; Desidratação e reidratação; Desnutrição; Diabetes mellitus; Diarréia persistente e diarréia crônica; Dislipidemias; Distúrbios da tireóide; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Doenças sexualmente transmissíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

Dor abdominal; Dor pélvica; Distúrbios convulsivos; Exantemas; Febre, tosse e vômito; Ferimentos, corpos estranhos e grandes traumas; Hipertensão arterial; Infecção do trato urinário; Insuficiência cardíaca; Insuficiência renal crônica; Medicina de Família e Comunidade: competências e habilidades; Meningoencefalites; Obesidade; Parasitoses intestinais; Patologias dermatológicas mais prevalentes; Planejamento familiar; Pneumonias; Princípios gerais da terapêutica e da prescrição; Queimaduras; Rastreamento de neoplasias; Refluxo gastroesofágico; Tuberculose; Vertigens; Vigilância do óbito infantil; Vulvovaginites. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria GM/MS 399 de 22 de fevereiro de 2006, divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**R E Q U E R I M E N T O**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

inscrito(a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código

\_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_

Portador \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Necessidade  
Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa

Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel de Palha, conforme Edital nº 01, de de \_\_\_\_\_ de 2011, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s)

recursos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento.

São Gabriel de Palha (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b><u>ATIVIDADE</u></b>	<b><u>DATAS</u></b>
Lançamento do edital.	<b>23/12/2011</b>
Período de inscrições.	<b>23/12/2011 á 08/01/2012</b>
Homologação das inscrições	<b>10/01/2012</b>
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, <b>no site <a href="http://www.fundacaojoaodovale.com.br">www.fundacaojoaodovale.com.br</a> clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO</b> em seguida <b>PORTAL DO CANDIDATO.</b>	<b>12/01/2012</b>
Aplicação das provas escritas objetivas.	<b>15/01/2012</b>
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	<b>16/01/2012</b>
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	<b>17 e 18/01/2012</b>
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	<b>20/01/2012</b>
Divulgação do resultado final das provas objetivas.	<b>20/01/2012</b>
Período para entrega dos títulos	<b>23 e 24/01/2012</b>
Divulgação do resultado da prova de títulos	<b>25/01/2012</b>
Interposição de recursos contra o resultado da avaliação de títulos	<b>26 e 27/01/2012</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	<b>30/01/2012</b>
Divulgação do resultado final	<b>30/01/2012</b>
Homologação do Resultado Final	<b>31/01/2012</b>



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS

Cargo

Inscrição

**1. Dados pessoais**

Nome:

Data de nascimento:        /        /

Filiação: Pai:

Mãe:

**2. Documentação**

Identidade:

Data expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

**3. Tabelas Títulos**

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA DO CARGO A QUE CONCORRE	LIMITES DE PONTOS
<b>1. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO</b>		
1.1 TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) *	0,5 - PARA CADA ANO TRABALHADO	5,0
<b>3 – PÓS GRADUAÇÃO</b>		
3.1 – ESPECIALIZAÇÃO, Certificado e/ou Declaração de Conclusão Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
3 – MESTRADO "Strito Sensu"	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
3.3 – DOUTORADO "Strito Sensu"	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**\*OBSERVAÇÃO:** Para comprovação dos títulos mencionados no item 1.1, do quadro acima o candidato deverá apresentar certidão do Poder Público em papel timbrado, subscrita por autoridade competente.